



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 545/12 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30/12/2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

as Portarias GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, que redefine diretrizes para a implantação/qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU e sua Central de Regulação das Urgências;

a Resolução nº 439/10 - CIB/RS, na qual foi repactuada a abrangência da regulação das Centrais de Regulação das Urgências/SAMU Estadual, Bagé, Caxias do Sul e Pelotas;

o Termo de Compromisso, assinado pelo Gestor Municipal de Saúde de Bagé, no qual foi solicitado o prazo de 03 meses para entrega do Plano de Ação Regional – Urgência e Emergência – PAR da 7ª CRS;

a pactuação realizada no COSEMS.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a **qualificação**, junto à Coordenação Geral das Urgências e Emergências – CGUE/DAE/SAS/MS, **da Central Regional de Regulação das Urgências e das Unidades Móveis do SAMU 192 de Bagé**, visando o custeio diferenciado, de acordo com os Artigos 28, 29, 30, 31 e 32 da Portaria GM/MS nº 1010/2012.

**Parágrafo Único** – Deverão ser qualificadas, com custeio diferenciado, a Central de Regional de Regulação das Urgências, 01 Unidade de Suporte Avançado – USA, 02 Unidades de Suporte Básico – USB.

**Art.2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2012.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS